

**GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 58.092.999/0001-26**  
**Rua: Coronel Lustosa, 97 Sala 03, Centro – CEP. 85.010-060**  
**Guarapuava-Pr**

**ANEXO II - PROPOSTA DE ADESÃO**

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Chamamento Público nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 185/2025

Prezados Srs.

GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.092.999/0001-26, com endereço Rua Coronel Lustosa, 97, Sala 03, Centro, Guarapuava-Pr, neste ato representado por SARA GOMES GRALAKI - brasileira, médica, RG. 13.148.030-0, CPF 070.788.539-62, através do representante legal acima qualificado, vem por meio desta, apresentar nossa PROPOSTA DE ADESÃO ao presente credenciamento para realização serviços abaixo indicados, desde já concordando e aderindo aos preços relacionados neste Credenciamento, em conformidade com o Termo de Referência: para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital, objetivando a prestação de serviços médicos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37057	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos Clínico Geral e/ou Saúde da Família, com carga horaria de quarenta (40) horas semanais, para a prestação de serviço no atendimento a demanda espontânea e programada nas Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	12,00	MÊS	18.000,00	216.000,00
TOTAL .....						216.000,00

Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

NOME	CRM	CPF
SARA GOMES GRALAKI	58227	070.788.539-62

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

A existência de credenciados não obriga o município a firmar os compromissos que deles poderão advir. A não contratação dos serviços não importará em indenização de qualquer espécie. Fica facultada, em caso de futura contratação, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, assegurando-se aos credenciados a preferência em igualdade de condições.

Declaramos por fim estarmos cientes de todas as condições do edital supracitado e respectivos anexos, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional sem nenhum questionamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Guarapuava, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente  
SARA GOMES GRALAKI  
Data: 15/08/2025 16:23:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Sara Gomes Gralaki**  
RG . 13.148.030-0  
Cpf. 070.788.539-62

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado:

**SARA GOMES GRALAKI**, brasileira, natural de Guarapuava– PR, solteira, nascida na data de 26/07/1995, maior, Empresária, portador do RG nº 131480300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 070.788.539-62, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Abreu Alves Filho, nº 101, Bairro Boqueirao, CEP: 85.022-476, em Guarapuava-PR. Única sócia da empresa **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA** com sede e foro na Rua Carlos Alberto Abreu Alves Filho, nº 101, Bairro Boqueirao, na Cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.022-476. Inscrita no CNPJ sob nº 58.092.999/0001-26, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº 41213004856 em 13 de Novembro de 2024. Resolvem, alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO:** Fica alterado para: **RUA CORONEL LUSTOSA, Nº 97, SALA 03, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.010-060, EM GUARAPUAVA-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856.**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856.**

**SARA GOMES GRALAKI**, brasileira, natural de Guarapuava- PR, solteira, nascida na data de 26/07/1995, maior, Empresária, portador do RG nº 131480300 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 070.788.539-62, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Abreu Alves Filho, nº 101, Bairro Boqueirão, CEP: 85.022-476, em Guarapuava-PR. Única sócia da empresa **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA** com sede e foro na Rua Carlos Alberto Abreu Alves Filho, nº 101, Bairro Boqueirão, na Cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.022-476. Inscrita no CNPJ sob nº 58.092.999/0001-26, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE sob nº 41213004856 em 13 de Novembro de 2024. Resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª – SEDE:** A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Coronel Lustosa, nº 97, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.010-060.

**CLÁUSULA 3ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA 5ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª – CAPITAL SOCIAL:** O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuída da seguinte forma:

**SARA GOMES GRALAKI** com 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856.**

**CLÁUSULA 7ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 9ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **SARA GOMES GRALAKI**, que assinará INDIVIDUALMENTE pela sociedade, dispensado de caução.

**Parágrafo 1º:** Compete ao sócio administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade e, ainda:

- a . Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b. Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; e.
- c. Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo 2º:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856.**

**CLÁUSULA 10ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo 1º:** Para efeitos exclusivos de distribuição de resultados e a critério único dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários.

**Parágrafo 2º:** Depois de feitas as deduções legais, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios, será distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA 12ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 13ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuar à suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Administrador declara, sob penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

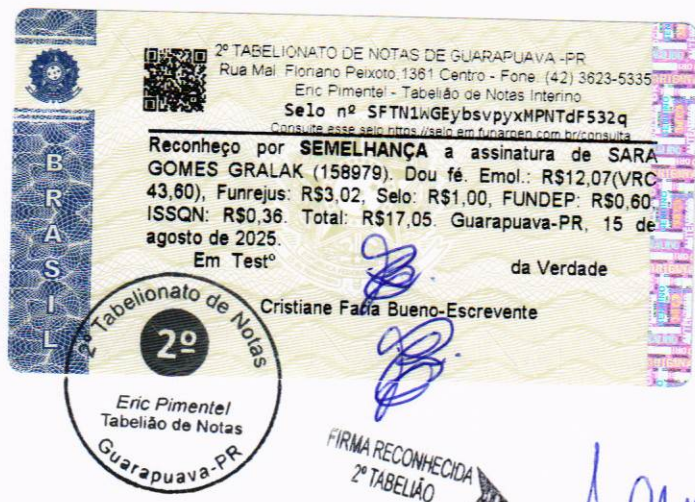
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA****C.N.P.J. sob nº 58.092.999/0001-26****NIRE 41213004856.**

**CLÁUSULA 15ª** – Terão validade às alterações deste contrato ou de quaisquer atos posteriores, sem a assinatura de algum sócio, desde que as deliberações sejam tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a (3/4) três quartos do capital social.

**CLÁUSULA 16ª** – Os casos omissos, ou seja, não regidos pela Lei 10.406/2002, serão regidos supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 17ª – FORO:** Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná devidamente rubricadas pelos sócios.



Guarapuava-Pr, 22 de Janeiro de 2025.

FIRMA RECONHECIDA  
2º TABELIÃO**SARA GOMES GRALAKI****CPF 070.788.539-62.**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07078853962	SARA GOMES GRALAKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 17:54 SOB N° 20250136406.  
PROTOCOLO: 250136406 DE 22/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501205684. CNPJ DA SEDE: 58092999000126.  
NIRE: 41213004856. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2025.  
GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.092.999/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2024</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CORONEL LUSTOSA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>85.010-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILGP.MARCELO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9967-9064</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **17:16:06** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **58.092.999/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:09:19 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **B9F4.104F.E595.B205**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037515233-94**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.092.999/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/12/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 72338/2025**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 537288 - GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 58.092.999/0001-26

Endereço: RUA CORONEL LUSTOSA, 97

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/08/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de agosto de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.092.999/0001-26  
**Razão Social:** GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** R CORONEL LUSTOSA 97 SALA 03 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2025 a 28/08/2025

**Certificação Número:** 2025073005376373045919

Informação obtida em 14/08/2025 17:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.092.999/0001-26

Certidão nº: 47180930/2025

Expedição: 14/08/2025, às 17:21:16

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.092.999/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**  
**Para Fins Gerais**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA e CONCORDATA em RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA ME**

CNPJ 58.092.999/0001-26, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 14 de Agosto de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Assinado digitalmente  
por NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915  
Data: 2025.08.15  
13:31:59 -0300

Custas = R\$ 52,69  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão de Inscrição**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SARA GOMES GRALAKI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **58227** desde **12/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 15/11/2025.**

Chave de validação      **086ab496f6e9231324970d1a8d426e10fac5bdb7**

**Emitida eletronicamente via internet em 15/08/2025.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## Diploma de Médico(a)

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 06 de dezembro de 2024 do Curso de Medicina e a colação de grau em 06 de dezembro de 2024, confere o título de Médico(a) a Sara Gomes Galaki, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de julho de 1995, portadora da Carteira de Identidade nº 13.148.030-0, S.E.S.P./PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2024.

Professor Edson Aires da Silva  
Reitor



## CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.  
Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

### Curso de Medicina

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 517, de 19/09/2024, publicado no Diário Oficial da União n.º 183, Seção 1, de 20/09/2024, pág. 63.  
Autorizado pela Portaria Ministerial, n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

## CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

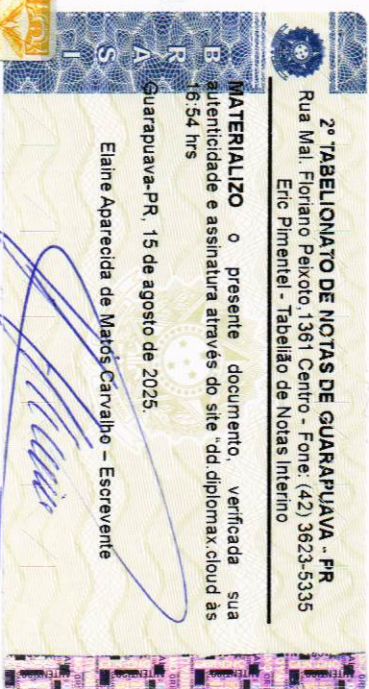
Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 4350, Livro 12, Fis. 630, Processo 4350, de 12/12/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5.º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 12 de dezembro de 2024.

Leonice Salateski Menon  
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.





## **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**

### **Certidão Negativa de Débitos**

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **SARA GOMES GRALAKI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **58227** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **7401b2acb5bec074459cf3f43c9ebaf5c5f1463e**

Emitida eletronicamente via internet em **30/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 58.092.999/0001-26**  
**Rua: Coronel Lustosa, 97 Sala 03, Centro – CEP. 85.010-060**  
**Guarapuava-Pr**

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná  
Chamamento Público nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 185/2025

Pelo presente instrumento, a empresa GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.092.999/0001-26, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Chamamento Público nº 07/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sra Sara Gomes Gralaki, inscrito no CPF nº 070.788.539-62 e-mail gralakisara@gmail.com, telefone (42) 98855-7117 ocupante do cargo de médico nesta empresa.
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail gralakisara@gmail.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Guarapuava-Pr 15 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente  
**SARA GOMES GRALAKI**  
Data: 15/08/2025 14:04:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SARA GOMES GRALAKI**

RG . 13.148.030-0

Cpf. 070.788.539-62

**GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 58.092.999/0001-26**  
**Rua: Coronel Lustosa, 97 Sala 03, Centro – CEP. 85.010-060**  
**Guarapuava-Pr**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná  
Chamamento Público nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 185/2025

Pelo presente instrumento, a empresa GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.092.999/0001-26, através de seu representante legal subscrito:

**DECLARA**, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Guarapuava-Pr 15 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente  
**SARA GOMES GRALAKI**  
Data: 15/08/2025 14:05:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Gomes Gralaki  
RG . 13.148.030-0  
Cpf. 070.788.539-62



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/08/2025 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.092.999/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689F.8DD2.09E6.C994 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/08/2025 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.788.539-62.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689F.8C94.A622.7676 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **58.092.999/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:41:42 do dia 15/08/2025, com validade até o dia 14/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j1L6ib51j33VUzhKKlQ0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SARA GOMES GRALAKI**

CPF/CNPJ: **070.788.539-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:40:07 do dia 15/08/2025 , com validade até o dia 14/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XDJfeJsomz6zBRWU0RVa

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **58.092.999/0001-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:49:26 do dia 15/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: UBYG150825084926

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ 58.092.999/0001-26**  
**Rua: Coronel Lustosa, 97 Sala 03, Centro – CEP. 85.010-060**  
**Guarapuava-Pr**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Chamamento Público nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 185/2025

Pelo presente instrumento, a empresa GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.092.999/0001-26, através de seu representante legal subscrito;

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **( X ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

**( X ) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.**

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Guarapuava-Pr 15 de agosto de 2025.

Sara Gomes Gralaki  
RG . 13.148.030-0  
Cpf. 070.788.539-62



Documento assinado digitalmente  
SARA GOMES GRALAKI  
Data: 15/08/2025 14:02:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRALAKI SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE : 41213004856 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2503499911		
NIRE (Sede) 41213004856	CNPJ 58.092.999/0001-26	Data de Ato Constitutivo 13/11/2024	Início de Atividade 12/11/2024		
Endereço Completo Rua CORONEL LUSTOSA, Nº 97, SALA 03, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-060					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SARA GOMES GRALAKI	CPF/CNPJ 070.788.539-62	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SARA GOMES GRALAKI	CPF 070.788.539-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 23/01/2025	Número 20250136406	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2025, às 14:56:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OUUNESLH**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitação*

*Protocolo de Recebimento  
Data: 18/08/25*

*Horário: 16h e 00min.  
Carimbo - Assinatura do Recebedor*

AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO: Nº 07/2025

**NOME DA EMPRESA LICITANTE: GRALAKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 58.092.999/0001-26

USUFUI DA LEI 123/2006 ( X ) SIM ( ) NÃO

E-MAIL: gralakisara@gmail.com

TELEFONE: 42 98855-7117

NOME DO CONTATO: SARA GOMES GRALAKI